

CONTROLE INTERNO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO

1. Introdução

Na qualidade de designado para o acompanhamento de Controle Interno da Fundação Cultural de Serrana no 1º **quadrimestre de 2023**, conforme Portaria nº 642/2022, apresento, em conformidade com o regramento previsto nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Artigo, o presente relatório.

2. Regulamentação

A Fundação Cultural de Serrana foi criada pela Lei Municipal nº 745/98, destinada a estimular, desenvolver e tomar iniciativas de qualquer natureza, fazendo acordos, contratos e convênios com terceiros, para atingir objetivos de fomento cultural, defesa do patrimônio histórico e artístico do município, dentre outros correlatos.

O seu regimento interno data de 7 de março de 2000, trazendo em seu artigo 2º, a sua composição diretiva, sendo um conselho curador e uma diretoria executiva.

3. Fontes do acompanhamento

- a) Visitas in loco e consultas realizadas em:
 - a. 27 de abril de 2023 – 14h
 - b. 03 de maio de 2023 – 14h
 - c. Mensagens eletrônicas em diversas datas
- b) Lei Municipal 745/1998 e Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana
- c) Certificado de Licenciamento Integrado – VRE SPM2131964830
- d) AVCB Nº 563777 de 4 de março de 2022
- e) Anexo II PPA – Unidade Fundação Cultural de Serrana
- f) Relação de contratos 1º quadrimestre – 2023
- g) Lei Complementar nº 353/2014
- h) Site <https://www.fundacaoculturaldeserrana.com.br/>

i) Resumo da execução orçamentária 2º bimestre de 2023

4. Do cumprimento das atribuições

Analisando a Lei Municipal 745/1998, o Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana e o plano de trabalho do recurso CMDCA, tudo indica que houve respeito às atribuições e à missão institucional da Fundação no período analisado.

Em todas as visitas in loco, atividades de dança e cursos de instrumentos musicais foram verificados. Atividades diversas de fomento e estímulo à cultura foram amplamente divulgadas e respeitaram o escopo à que se propunham.

No quadrimestre analisado, o **conselho curador se reuniu em 30/01, 13/02, 20/03 e 24/04**, sendo lavradas atas em todas as reuniões.

5. Das despesas e quadro de pessoal

As compras no período foram analisadas de forma amostral conforme abaixo:

- O **empenho 58/2023**, ART GESSO MATERIAIS ARTÍSTICOS, com o objeto “aquisição de mesas de desenho”, apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.
- O **empenho 83/2023**, ARTE E ESTILO COMERCIAL LTDA, com o objeto “aquisição de telas de pintura”, apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.
- O **empenho 26/2023**, ALEXANDRE CHICONELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o objeto “serviços de assessoria jurídica em gestão pública”, apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.

Foram apresentadas nas visitas in loco, as notas fiscais e as evidências (fotos) da realização de manutenções, limpezas, consertos e espetáculos.

Com relação ao quadro de pessoal, persiste a necessidade de revisão do nível de escolaridade dos cargos em comissão e do estudo de viabilidade para a criação de cargos efetivos na Fundação Cultural.

6. Da execução orçamentária, financeira e patrimonial

Analisando os fechamentos parciais dos relatórios orçamentários e financeiros, referentes aos 1º e 2º bimestres de 2023, percebe-se um déficit orçamentário entre as despesas liquidadas e as receitas realizadas.

No âmbito financeiro, houve transferências financeiras de R\$ 200 mil para suportar essas despesas.

Já a disponibilidade de caixa da Fundação, segundo os relatórios, era de R\$ 254.583,00 em 01 de janeiro e R\$ 237.419,92 em 30 de abril.

7. Transparência

Em visita ao site oficial da Fundação Cultural, ao navegar pelo portal da transparência, <https://www.fundacaoculturaldeserrana.com.br/transpar%C3%Aancia>, precisei selecionar ESTADO e CIDADE.

Segue a síntese da navegação, ao selecionar FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA e indicar os itens:

CONSULTA	LINK	EM CONFORMIDADE?	COMENTÁRIOS
Receitas	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_comparativoreceita.faces	Sim	
Patrimônio	Link inexistente	Não	Não existe o campo de consulta para a Fundação Cultural de Serrana
Despesa	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_gastoporfavorecido.faces	Sim	
Licitações	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_licitacoes.faces	Sim	
Compras	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_comprasdiretas.faces	Sim	
Contratos	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_contratos.faces	Sim	
Pessoal	Link inexistente	Não	Não existe o campo de consulta para a Fundação Cultural de Serrana

8. Denúncias

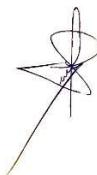
Não chegou ao conhecimento desse controle interno nenhuma denúncia no período examinado.

9. Conclusão

Apresento, abaixo, uma síntese dos pontos para aperfeiçoamento e correção:

- a) Lei Complementar nº 353/2014, que cria cargos de provimento em comissão para a Fundação Cultural de Serraana, em desacordo ao Comunicado SDG nº 32 de 2015.
- b) Necessidade de atualização dos campos de "patrimônio" e "pessoal" no portal da transparência.

Serraana, 22 de maio de 2023.



Fabrício Segantini Pizzo
Controle Interno